



## PORTARIA Nº 10.930, DE 12 DE JULHO DE 2021.

“Concede Licença Prêmio aos servidores que especifica”.

**EDVALDO DONISETI MORAIS, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE ACORDO COM O ART. 90 DA LEI MUNICIPAL 2040/2002 E SUAS ALTERAÇÕES, RESOLVE:**

**Art. 1º** Ao servidor **Marcio Jose Bento**, Operador do Fundo Municipal de Previdência, Padrão 18, Nível III E, nomeado no cargo de Diretor de Finanças, CC – da Diretoria de Finanças, conceder licença-prêmio em pecúnia, correspondente ao quinquênio de 02/09/2012 a 01/09/2017, de acordo com o art. 2º do Decreto nº 4905/2017.

**Art. 2º** Ao servidor **Amarildo de Oliveira Pimentel**, Agente Técnico Administrativo, Padrão 16, Nível ID – da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão da Administração Geral, Infraestrutura e Obras, conceder licença-prêmio em pecúnia, correspondente ao quinquênio de 02/09/2012 a 01/09/2017, de acordo com o art. 2º do Decreto nº 4905/2017.

**Art. 3º** A servidora **Rosana Clemente Talarico**, Professor de Educação Física – 30 HRS, Padrão 19, Nível III E – da Diretoria Municipal da Educação, Cultura e Esportes, conceder licença-prêmio em pecúnia, correspondente ao quinquênio de 03/03/2013 a 02/03/2018, de acordo com o art. 2º do Decreto nº 4905/2017.

**Art. 4º** A servidora **Maria Aparecida de Araujo Beletti**, Professor de Educação Básica I, Padrão 17, Nível III D – da Diretoria Municipal da Educação, Cultura e Esportes, conceder licença-prêmio em pecúnia, correspondente ao quinquênio de 03/02/2013 a 02/02/2018, de acordo com o art. 2º do Decreto nº 4905/2017.

**Art. 5º** A servidora **Flavia Augusto da Silva Morsoleto**, Professor de Educação Básica I, Padrão 17, Nível III E – da Diretoria Municipal da Educação, Cultura e Esportes, conceder licença-prêmio em pecúnia, correspondente ao quinquênio de 03/02/2013 a 02/02/2018, de acordo com o art. 2º do Decreto nº 4905/2017.

**Art. 6º** Ao servidor **Lucas Gonçalves**, Agente de Serviços Gerais, Padrão 03, Nível III E – da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão da Administração Geral, Infraestrutura e Obras, conceder licença-prêmio em pecúnia, correspondente ao quinquênio de 01/03/2013 a 28/02/2018, de acordo com o art. 2º do Decreto nº 4905/2017.



**Art. 7º** Ao servidor **Luiz Carlos dos Santos**, Agente de Serviços Gerais, Padrão 03, Nível IIIIE – da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão da Administração Geral, Infraestrutura e Obras, conceder licença-prêmio em pecúnia, correspondente ao quinquênio de 01/03/2013 a 28/02/2018, de acordo com o art. 2º do Decreto nº 4905/2017.

**Art. 8º** Ao servidor **Valdeilson Vieira Bertoldo**, Lavador Ambulante, Padrão 10, Nível IIIIE – da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão da Administração Geral, Infraestrutura e Obras, conceder licença-prêmio em pecúnia, correspondente ao quinquênio de 01/03/2013 a 28/02/2018, de acordo com o art. 2º do Decreto nº 4905/2017.

**Art. 9º** A servidora **Patricia Dalva Prata Fernandes Silva**, Professor de Educação Básica I, Padrão 17, Nível IIIB – da Diretoria Municipal da Educação, Cultura e Esportes, conceder licença-prêmio em pecúnia, correspondente ao quinquênio de 09/02/2009 a 08/02/2014, de acordo com o art. 2º do Decreto nº 4905/2017.

**Art. 10.** Ao servidor **Jose Rocha da Cunha**, Agente de Serviços Gerais, Padrão 03, Nível IIIIE – da Secretaria Municipal da Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente, conceder licença-prêmio em pecúnia (referente a 10 dias, sendo os outro 35 pagos através da Portaria 10.458/2020), correspondente ao quinquênio de 01/03/2013 a 28/02/2018, de acordo com o art. 2º do Decreto nº 4905/2017.

**Art. 11.** Ao servidor **Edson Mauricio Correa Rocha**, Motorista, Padrão 10, Nível IIIIE – da Secretaria Municipal da Saúde, conceder licença-prêmio em pecúnia, correspondente ao quinquênio de 01/03/2013 a 28/02/2018, de acordo com o art. 2º do Decreto nº 4905/2017.

**Art. 12.** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Guairá, 12 de julho de 2021.

  
**Edvaldo Doniseti Moraes**  
Prefeito

Publicada e Registrada no Departamento de Atos Normativos da Prefeitura do Município de Guairá, na data supra.

  
**Sandra Sostena Romano Ragozoni**  
Chefe do Departamento de Atos Normativos